

## Manifesto a Favor Do PL2043/2011

A ANP – Associação Nacional de Paisagismo, entidade fundada em 1995, representa profissionais que atuam na área de paisagismo. Ao longo destes 17 anos desenvolveu parcerias com órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, inclusive com a maior entidade de paisagismo do mundo – A.S.L.A. – American Society of Landscape Architects.

Internacionalmente a profissão de paisagista, também utilizado o termo arquiteto da paisagem, é reconhecida e regulamentada de forma independente devido a importância desta profissão para o desenvolvimento dos centros urbanos e da preservação ambiental, como ocorre nos Estados Unidos, Canadá, Austrália, Alemanha, Áustria, Inglaterra, Holanda, Portugal, China, entre outros.

O Paisagismo interfere diretamente nas questões ambientais, e assim é imprescindível que o profissional seja adequadamente formado para enfrentar estes desafios.

Ao se desenvolver um projeto de paisagismo muitas questões devem ser apreciadas, dentre elas as de maior relevância são a preservação ambiental e a sustentabilidade.

Para reter encostas, drenar o solo com eficiência, atrair a avifauna local, controlar a temperatura de determinada região densamente ocupada, melhorar a qualidade do ar, e preservar as bacias hidrográficas é imprescindível que o profissional tenha conhecimentos profundos e direcionados para as ciências naturais.

No Brasil, a atividade de paisagismo ou arquitetura da paisagem, vem sendo desenvolvida por vários profissionais, entre eles arquitetos, agrônomos e engenheiros florestais respaldados pela Lei Federal 5.194 de 24 de dezembro de 1966 - Seção IV – Art 7º e da Resolução 218 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. No entanto estes profissionais recebem em média apenas 150 horas de aulas ligadas ao paisagismo. Muitos cursos não oferecem sequer a matéria.

Para facilitar o entendimento apresentamos abaixo o comparativo das grades curriculares de duas faculdades: Arquitetura da Paisagem da Universidade do Porto, Portugal e Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília:

## REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE PAISAGISTA

### CARTA ABERTA A FAVOR DA PL2043/11.

*Na qualidade de conselheiro da ANP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PAISAGISMO, venho a público no intuito de esclarecer o seguinte: os profissionais que projetam e/ou implantam áreas verdes sempre precisaram dominar diferentes técnicas ou ciências como: biologia, botânica, silvicultura, agronomia, fitogeografia e topografia.*

*Esses conhecimentos mencionados eram suficientes até o início do século XX, quando a população mundial era de 1.650 milhões de habitantes. Hoje somos sete bilhões de seres humanos, dos quais 83,3% da população brasileira, habitando centros urbanos. Por esse motivo é necessário igualmente, possuir conceitos e teorias que organizem os espaços de forma a adequar o paisagismo a realidade urbanística, assim como também, as tendências sociológicas de cada metrópole. O conhecimento intelectual da arquitetura, do urbanismo e da história é fundamental, como são essenciais a sociologia, a psicologia, o folclore e por que não, as crenças religiosas de cada região onde a área verde será inserida.*

*Fico esperançoso frente à possibilidade de que, em um futuro próximo, o arquiteto da paisagem possua uma formação que lhe dê conhecimentos para lidar melhor com a realidade de um país que precisa levar em conta, por questões climáticas e fitogeográficas, sua vegetação e sua fauna. Para isto, além dos fundamentais aprendizados que as faculdades de arquitetura colocam à disposição de seus formandos, o arquiteto da paisagem deverá ter conhecimentos de: morfologia vegetal, dendrologia, geobotânica, ecologia, climatologia, edafologia, fitopatologia, além das práticas necessárias que o habilitem a entender uma paisagem urbana cada vez mais carente de vegetação e saturada de uma arquitetura impiedosa, que condena homens e mulheres a uma existência terrivelmente artificial e desumana.*

*Finalizando, preciso deixar clara minha posição frente à reserva de mercado pretendida pelos responsáveis nos projetos de arquitetura. Estes profissionais são obrigados a responder pelo desenho da área habitada; focando suas atividades no planejamento compreendido por um espaço delimitado, seja por paredes ou por fronteiras físicas. Em contrapartida o paisagista trabalha com a grandiosidade do horizonte, sem balizar seu olhar com restrições ou demarcações confinantes. Seu pé direito é o céu, o final do terreno, o espaço prorrogado e a luz, um sol generoso que ilumina com nuances diferentes a cada dia.*

*O paisagista pouco sabe sobre argamassas, entretanto o arquiteto nada aprende, na faculdade, sobre taxonomia das plantas. Cada profissional, cada especialista no seu devido lugar, sem interferir, imiscuindo-se em coisas para as quais não foi instruído.*

***Raul Cânovas***

*paisagista*

*Tels.: (55-11) 3813-3212 / 3815-1340*

*Cel.: (55-11) 8469-1714*

*<http://www.raucanovas.com.br> - <http://www.jardindasideias.com.br>*

*Av. Brigadeiro Faria Lima, 1690 conj. 111 - 01451-001 Pinheiros - São Paulo - Brasil*

**Julio Pastore**

**Sobre a regulamentação da profissão de Paisagista no Brasil  
O Projeto de Lei 2043/2011  
(Resumo)**

*Júlio Barêa Pastore*

*jbpastore@gmail.com*

*Agrônomo pela Universidade Federal de Goiás (UFG)  
Mestre em Arquitetura da Paisagem pela Universidade de Florença (UniFi)  
Doutorando em Paisagismo, Faculdade de Arquitetura da  
Universidade de São Paulo (FAUUSP)*

(Para informações mais detalhadas, consultar o documento "*Sobre a regulamentação da profissão de Paisagista no Brasil: O Projeto de Lei 2043/2011*") disponível em:  
<http://www.scribd.com/doc/167623507/Carta-Sobre-o-PL-2043-2011-Julio-Pastore>



October 18, 2013

Eliana Azevedo  
Presidente da CRPP -  
Comissão de Regulamentação da Profissão de Paisagista  
ANP - Assoc Nac Paisagismo

The American Society of Landscape Architects (ASLA) supports legislation to achieve recognition for the landscape architecture profession in Brazil.

In the United States, state governments are empowered to reserve certain areas of practice to licensed professionals. Since the 1950s, states have enacted laws to regulate landscape architecture and all 50 states now license landscape architects.

State governments have regulated the profession in acknowledgement of the tremendous impact that the profession has over the built environment. Landscape architects plan livable communities that foster active lifestyles, design green streets that manage stormwater runoff, plan cutting-edge transportation corridors that are safe for all users, and help communities prepare for and recover from natural disasters. Landscape architecture includes both iconic and neighborhood places, including commercial developments, downtown streetscapes, green roofs, local parks, and residential communities.

To earn licensure in the United States, an individual typically needs to have earned a bachelor's or master's degree in landscape architecture. Landscape architectural education also has a long history in the U.S., with 68 universities now offering bachelor's and master's degree programs in landscape architecture throughout the country. These programs are accredited by the Landscape Architectural Accreditation Board (LAAB).

Licensure also requires that individuals practice for several years under the supervision of a licensed landscape architect and successfully complete the four-part Landscape Architecture Registration Examination, which is administered by the Council of Landscape Architectural Registration Boards (CLARB). CLARB's members are the state governmental entities that regulate the profession.

ASLA supports the official recognition of the landscape architecture profession around the world. In keeping with this goal, ASLA supports the legislation before the Brazilian Parliament to regulate the profession and establish an education program for landscape architecture.

Respectfully,

A handwritten signature in black ink, reading 'Nancy C. Somerville'.

Nancy C. Somerville, Hon. ASLA  
Executive Vice President/CEO

AMERICAN  
SOCIETY OF  
LANDSCAPE  
ARCHITECTS  
636 EYE STREET, NW  
WASHINGTON, DC  
20001-5756

[www.asla.org](http://www.asla.org)  
T: 800.393.AS.LA  
T: 202.698.2444  
F: 202.698.1185



1840 Michael Faraday Drive  
Suite 200  
Reston, Virginia USA 20190  
571-432-0332  
[www.clarb.org](http://www.clarb.org)

September 21, 2013

Eliana Azevedo  
Presidente da CRPP -  
Comissão de Regulamentação  
da Profissão de Paisagista  
ANP - Assoc Nac Paisagismo

Dear Ms. Azevedo:

Thank you for the opportunity to provide the Brazilian Parliament with some additional information as it considers the possibility of regulating landscape architecture.

Landscape architecture is currently regulated in 50 U.S. states, three Canadian provinces and Puerto Rico with a common goal of protecting and promoting the public's health, safety and welfare. The Council of Landscape Architectural Registration Boards (CLARB) supports regulation by rigorously assessing prospective licensees for core competence, supporting and facilitating reasonable and efficient mobility, and facilitating communication and learning within the regulatory community.

Reflecting on 40 years of experience supporting regulation of landscape architects in North America, we believe that the public, the environment, and the profession benefit through the establishment and maintenance of standards of competence and that professional licensure/registration represents the optimal means of assuring that our public and private outdoor spaces are safe, accessible, and functional.

Landscape architects are highly trained design professionals whose backgrounds equip them to practice in areas of great environmental, cultural, and economic sensitivity. Regulation that establishes and enforces standards of competency for new entrants into the profession helps to ensure that they can adequately protect and advance the public's health and safety and general well-being through practice.

Typically landscape architects registered in North America have completed a pre-professional program of study that is informed by a unique, research and experience based body of knowledge at an accredited university, attained adequate professional experience, and passed a rigorous, uniform, evidence-based professional exam that is developed and administered based on international best practices in professional licensure. These standards are comparable to other licensed design professions, such as engineering and architecture, all of which are recognized as distinct and separate professions by law.

It is our belief that the interests of public, environment, and profession are best served when landscape architecture is recognized and regulated as a distinct and separate profession from architecture, engineering, urban planning and other related disciplines. We would offer three points in support of this perspective.

# ACORDO ENTRE IFLA E UIA



## Agreement

### Between The International Federation of Landscape Architects and The International Union of Architects

The President of the International Federation of Landscape Architects (IFLA) and the President of the International Union of Architects (UIA), hereafter referred to as the "Parties" following the spirit of the Memorandum signed in 2006, see mutual benefits between the two organisations, with the aim of maintaining a strong alliance of professional institutions in architecture, landscape, environment, planning, management and design to better serve the professional needs of their respective members, associated partners and thereby society in general. Herewith, the Parties agree to the following:

1. To recognise the distinct nature and standing of the two unique, separate and complimentary professions of architecture and landscape architecture.
2. To collaborate and cooperate in order to strengthen the roles both of architecture and landscape architecture, to reinforce the importance of the spatial context, to enhance the quality of life of human beings, and to provide an enhanced service to support their respective members' professional needs through joint development, commitment and action.
3. The UIA and its member associations shall be responsible for the functioning, regulations and development of the profession of architecture.
4. IFLA and its member associations shall be responsible for the functioning, regulations and development of the profession of landscape architecture.
5. Both parties shall prepare strategic and action plans and make recommendations to their councils, committees, working groups and member associations in furtherance of this agreement.
6. The Presidents and representative members of Executive councils, committees and task forces of both Parties shall be invited to meetings of each organisation as appropriate, to discuss matters of common interest.
7. Both parties shall inform the other of events and activities being undertaken by their organisation and, where appropriate, shall invite official representation at the main events of their organisation.
8. Both parties shall establish links to the other via the web sites of their respective organisations.
9. Both parties shall inform their member Associations about the signing of this agreement in order to reinforce the cooperation, collaboration and future development of both professions in their respective countries.
10. This Agreement shall remain effective until one or other of the organisations communicates in writing their desire for either change or termination. (Six months notice should be given in writing of any impending alteration, change or termination of this agreement.)

Signature

A blue ink signature of Albert DUBLER, consisting of a large, stylized circular flourish.

Albert DUBLER, President of UIA

Signed and dated  
Paris, 9 March 2012

Signature

A blue ink signature of Desirée MARTINEZ URIARTE, written in a cursive style.

Desirée MARTINEZ URIARTE, President of IFLA

Signed and dated:  
Paris, 9 March 2012